

Lei N° 594/85

Criação da Biblioteca Municipal

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e em sancionou a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Biblioteca Pública Municipal.

§ Único - Fica autorizado o Poder Executivo, a assinar Convênio com o Instituto Nacional do Livro, para instalação da Biblioteca.

Art. 2.º - Os recursos para fazer face às despesas de instalação correrão por conta da dotação própria constante do orçamento de 1986.

Art. 3.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 16 de Setembro de 1985.


Ruzette de Paula Gaiher
Prefeito Municipal

Lei N° 595/85

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo